



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 154, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 757 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Despacho em data de 22 de fevereiro 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 757 de 18 de outubro de 2017**, em desfavor do servidor **Paulo Aparecido Aquino dos Santos**, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto à participação durante horário de serviço, de carreata promovida por partido político, no dia 19 de setembro de 2014, **com efeito a partir de 25 de fevereiro de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2298 DE 27 / 02 / 20 19